



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

*Plenário Monsenhor Alonso Leite*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/90

"TORNA-SE SEM EFEITO A LEI Nº 1.358/89  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989."



IRINEU KLITZKE, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições conferidas pelo Artigo 3º Ítem IV da Lei Nº 2.760 de 30 de março de 1.973, faz sa ber que a Câmara Municipal, APROVOU e Ele DECRETA o seguinte:

Artigo 1º - Torna-se sem efeito a partir desta data a Lei nº 1.358 / 89 Promulgada no dia 28 de dezembro de 1.989.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

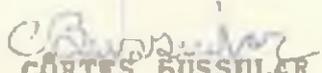
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
AOS 03 (três) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1.990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
IRINEU KLITZKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA  
EM 03 DE JANEIRO DE 1.990.

  
CELMA CORTES BUSSULAR  
Sec. Leg. Municipal.